

**PORTARIA CONJUNTA Nº 001 de 27 de Abril de 2023.**

**“Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Serra do Ramalho e dá outras providências.”**

A Secretária Municipal de Assistência Social de Serra do Ramalho, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Serra do Ramalho - CMAS, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO**, a Portaria conjunta/ MDS/ CNAS nº 23 de 09 de fevereiro de 2023.

**CONSIDERANDO**, que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o Art. 1º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, que a participação da população, diretamente e por meio de organizações representativas é estruturante no desenho constitucional da Política de Assistência Social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o fortalecimento da relação democrática entre Estado e Sociedade Civil se constitui como uma das diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, conforme o Inciso VI do art. 5º NOB-SUAS/2012;

**CONSIDERANDO** que o processo conferencial fortalece os Conselhos de Assistência Social e o Controle Social do SUAS, e que existe à necessidade de trazer os usuários para a centralidade das discussões sobre a Política de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MC nº 90 de 21 de dezembro de 2022 que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social que realizar-se-á no município de Serra do Ramalho, no dia 07 de julho de 2023, tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes para a aplicação e implementação do que é positivado pela presente Portaria Conjunta, correrão por conta de dotação própria, constante e decorrente do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - Para a organização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida por Resolução do CMAS.


**Art. 4º** - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social selecionará composição delegados para participarem e atuarem na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, bem como deliberações para Município, para o Estado e para o Governo Federal na direção da qualificação da gestão e ofertas da Política de Assistência Social


**Parágrafo Único** - O CMAS, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Serra do Ramalho, apoiará o processo de organização e execução da Conferência Municipal, atendendo aos critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora, que será criada conforme estabelecido pelo **Art. 3º**, desta Portaria Conjunta.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 27 de Abril de 2023.

  
Valdira Pereira dos Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto Nº 031/2021

  
Marcos Pires Carvalho  
Presidente do CMAS  
Decreto nº 139 de 07 de março de 2023.